

# 2021

## Pauta da 48ª Sessão Ordinária



**“Unidos por Ipameri”**

**Adm.: 2021/2022**

**Câmara Municipal de Ipameri**

**1ª Sessão Legislativa – 19ª Legislatura**

**17/11/2021**



## PAUTA

**48ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 17/11/2021, DA**  
**1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.**

### 1. ABERTURA DA SESSÃO

Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

### 2. EXPEDIENTE

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 047/2021, de 10/11/2021.

**Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seu trabalho:**

- **Moção de Pesar pelo falecimento de Nilda Maria dos Santos;**
- **Requerimento nº 196/2021** - Que seja realizado casamento coletivo civil, conhecido também como “Casamento Comunitário”, em parceria com o TJ/GO, aos comprovadamente hipossuficientes.

**Convidar o Vereador Geninho para apresentar seu trabalho:**

- **Emenda Impositiva nº 005/2021**, ao Projeto de Lei nº 065/2021 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.022 e dá outras providências.

**Convidar o Vereador Francisco para apresentar seu trabalho:**

- **Emenda Impositiva nº 011/2021**, ao Projeto de Lei nº 065/2021 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.022 e dá outras providências.

**Convidar o Vereador Daniel da Garagem para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 198/2021** - Em caráter de urgência, a limpeza e revitalização, bem como o conserto da estrutura do canteiro central, que está localizado a Av. Enedina de Oliveira e Silva, Vila Dionizia;



## PAUTA

- **Requerimento nº 199/2021** - Em caráter de urgência, promover a limpeza urbana da Rua Willy Leyser, Vila Santa Cruz.

**Convidar o Vereador Cláudio Machado para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 197/2021** - Em caráter de urgência, o patrolamento e cascalhamento da estrada vicinal da GO-307, que interliga o município de Ipameri-GO a Corumbaíba-GO.

- **Emenda Impositiva nº 010/2021**, ao Projeto de Lei nº 065/2021 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.022 e dá outras providências.

**Convidar o Vereador Divino Cigano para apresentar seu trabalho:**

- **Emenda Impositiva nº 004/2021**, ao Projeto de Lei nº 065/2021 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.022 e dá outras providências.

**Convidar o Vereador Flavim do Lavajato para apresentar seu trabalho:**

- **Emenda Impositiva nº 009/2021**, ao Projeto de Lei nº 065/2021 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.022 e dá outras providências.

**Convidar a Vereadora Lúcia Lopes para apresentar seu trabalho:**

- **Emenda Impositiva nº 007/2021**, ao Projeto de Lei nº 065/2021 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.022 e dá outras providências.

**Convidar o Vereador Paulo Sugai para apresentar seu trabalho:**

- **Emenda Impositiva nº 008/2021**, ao Projeto de Lei nº 065/2021 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.022 e dá outras providências.

**Convidar o Vereador Ronni para apresentar seu trabalho:**



## PAUTA

- **Emenda Impositiva nº 006/2021**, ao Projeto de Lei nº 065/2021 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.022 e dá outras providências.

**Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).**

### 3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Resolução nº 010/2021**, de autoria do **Vereador Francisco Neto**, que “Concede Comenda do Mérito Legislativo “Margarida Fernandes Horbylon” (a Juscineuma Dias Magalhães da Silva);

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Resolução nº 011/2021**, de autoria do **Vereador Francisco Neto**, que “Concede Comenda do Mérito Legislativo “Margarida Fernandes Horbylon” (a Hilda Sebastiana Pereira Alves).

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto nº 014/2021**, que “Concede Título de Cidadania a José Luís Salas;

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 083/2021**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que “Dispõe sobre os cemitérios e serviços funerários no município de Ipameri-GO e dá outras providências”.

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº**



## PAUTA

**084/2021**, oriundo do Executivo Municipal, que “Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Ipameri – GO, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal, autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar e dá outras providências;

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao Leitura do **Projeto de Lei nº 085/2021**, oriundo do Executivo Municipal, que “Altera os incisos I, II, III e caput do art. 79 da Lei Municipal nº 2.657/2008, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103/2019 e dá outras providências;

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da Comissão de Orçamento e Finanças e da Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura, Serviços Públicos e Habitação ao **Projeto de Lei nº 086/2021**, oriundo do Executivo Municipal, que “Altera a Lei Municipal nº 2.158/2001, que “Dispõe sobre a Criação do Sistema Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências”;

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 082/2021, substitutivo ao Projeto de Lei nº 080/2021**, oriundo do Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Incentivo do Polo Têxtil do Município de Ipameri, e dá outras providências”;

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 081/2021**, de autoria da **Vereadora Lúcia Lopes**, que “Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos e Comitês Municipais no portal oficial da Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, e dá outras providências”;

**Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.**



## PAUTA

### 4. ASSUNTO DO DIA

Convidar para fazer uso da tribuna a Ilma. Sra. Idea Maria França Noronha, para expor sobre a saúde pública no município de Ipameri-GO.

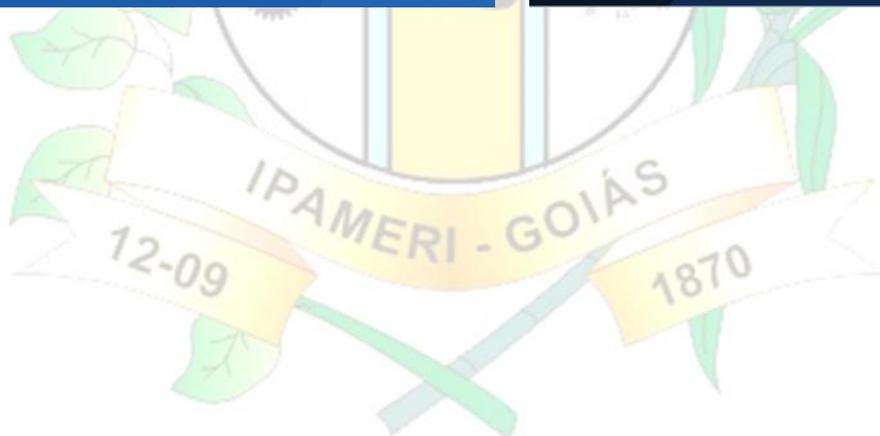
### 5. ENCERRAMENTO

Próximas Sessões Ordinárias do mês de novembro: 23 e 24 às 14:00 horas.

*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*



- O uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.274/2019).
- Projeto “Nasce uma criança, planta-se uma árvore”. (Lei Municipal nº 3.273/2019).
- Proíbe do uso ou consumo do cigarro eletrônico, no âmbito do município de Ipameri, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.271/2019).

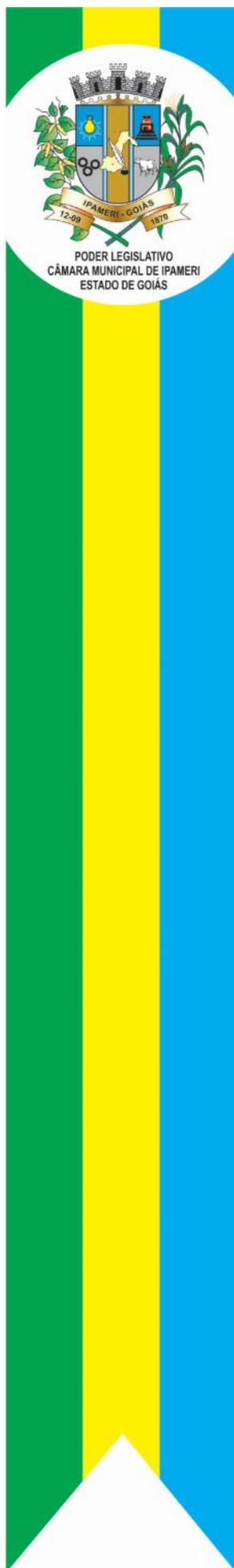


#### Para meditar

“As palavras pouco valem, se não são acompanhadas de ações. ”

(Anônimo)

17 de novembro – “Dia Internacional do Estudante”.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

***MOÇÃO DE PESAR***

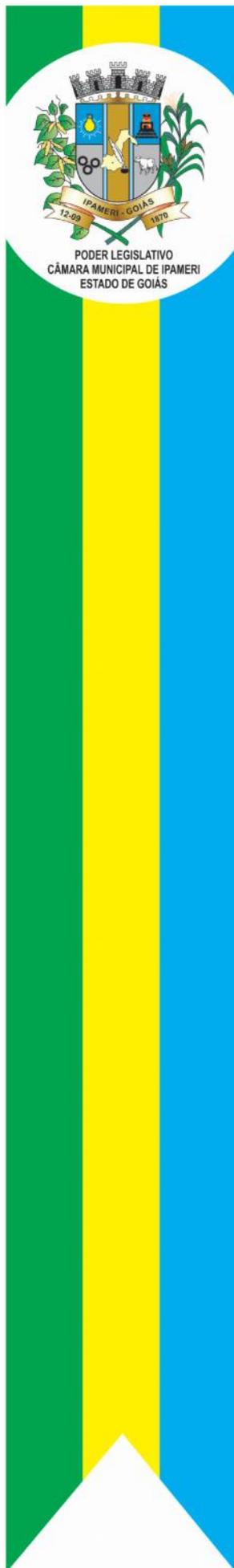
**Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado  
de Goiás.**

O Vereador signatário desta, com a adesão dos demais Vereadores que o presente subscrevem, nos termos regimentais e ao depois de aprovação plenária, requerem a Vossa Excelência o registro do nosso profundo pesar pelo falecimento da Senhora **NILDA MARIA DOS SANTOS**, ocorrido no dia 12/11/2021.

**Dona NILDA** era uma pessoa bastante conhecida e querida no município de Ipameri e em especial no Distrito de Santo Antônio de Cavalheiros. Política de trajetória marcante na cidade, iniciou sua carreira em 1993. Em seguida, foi reeleita como vereadora nos anos de 1997 e 2001, quando encerrou sua carreira política.

O falecimento da querida ex-vereadora **NILDA** causou um profundo desalento em toda comunidade, uma vez que a mesma aqui desfrutava de um grande círculo de amizade, graças às qualidades morais de que era detentora. Mãe amorosa, avó dedicada, uma pessoa justa, exemplo de retidão e dignidade a todos que a conheceram.

Ao alçar o voo para a vida eterna, nossa ilustre deixa aberta uma grande lacuna no coração e na lembrança de seus entes queridos e de seus incontáveis amigos, difícil de ser preenchida. Sua vida se eternizou no coração dos que com ela conviveu pela simplicidade, disponibilidade em servir.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

Hoje a família sente a perda da sua matriarca, mas por outro lado devem se orgulhar dos bons exemplos que ela deixou enquanto viveu entre nós. Neste momento de consternação em que passa a família enlutada, queremos em nome de todos os vereadores e servidores externar sentimentos de pesar e pedir a Deus que acolha a alma da Senhora **NILDA MARIA DOS SANTOS**, e abençoe a família dando conforto e proteção.

Que se encaminhe cópia desta Moção as seus filhos Iron Júnior e Gabriela, extensivo aos familiares, para que tenham ciência de que estamos compartilhando a dor vivida por todos.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

**Alisson José Rosa de Andrade**

Vereador Outorgante

**Marcelo Aparecido Gomes Godoi**  
Vereador

**Francisco Rodolfo Rodrigues**  
Vereador

**Genivaldo Moreira da Silva**  
Vereador Geninho

**Daniel Martins da Silva**  
Vereador Daniel da Garagem

**Divino dos Reis Machado**  
Vereador Divino Cigano

**Cláudio Machado Vaz**  
Vereador Cláudio Machado

**Flávio Alves Ferreira Júnior**  
Vereador Flavim do Lava Jato

**Ronnideber Chisttopper Luciano**  
Vereador Roni

**Paulo José Machado Sugai**  
Vereador Paulo Sugai

**Lúcia Helena Lopes Ribeiro**  
Vereadora Lúcia Lopes



## REQUERIMENTO Nº 196/2021

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**Que seja realizado casamento coletivo civil, conhecido também como “Casamento Comunitário”, em parceria com o TJ/GO, aos comprovadamente hipossuficientes.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação vem atender vários casais da nossa comunidade que não possui condições financeiras de custear taxas e valores cartorários para realização da concretização da união perante as leis brasileiras.

Pessoas da nossa cidade possuem o sonho, a necessidade de se casar no civil, mas são barrados pelo impedimento financeiro. Diante disso, já houve a realização dessa ação comunitária em nosso município, através da Secretaria de Assistência e Promoção Social, mas infelizmente, há alguns anos não são realizados. Que a realização do “Casamento Comunitário” possa também abranger casais homo afetivos.

Em consideração a importância do casamento como passo decisivo na estruturação da uma nova unidade familiar, e também como forma dos casais formalizarem juridicamente a união, o que amplia o direito e protege a família. Tal contratação de serviços de cartório para registro e emissão de certidão de casamento civil para atender Programa Social que se insere entre os serviços que a Assistência Social deve prestar quando no amparo e ampliação do direito e proteção a família.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

**Alisson Rosa**  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

**Emenda Impositiva nº 005 ao Projeto de Lei nº 065/2021 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.022 e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI** faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 053 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

**Art. 1º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1029 – Lâmpadas de LED para Iluminação Pública.**

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R\$ 50.000,00.

**Dotação reduzida:**

(20 122 0052 2327 100 335043 20220405).

**Art. 2º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1045 – ONG Vila América Esporte Clube.**

- Auxílios.

Valor da dotação: R\$ 16.000,00.

**Dotação reduzida:**

(27 811 0720 2310 100 339030 20220420).

**Art. 3º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 – Aparelho de ultrassonografia.**

- Equipamentos e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 66.000,00.

**Dotação reduzida:**

(10 122 0052 2069 102 339030 20220506).



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**Art. 4º** - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 66.000,00

Emendas Diversas: R\$ 66.000,00

Total Geral: R\$ 132.000,00.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

**Genivaldo Moreira da Silva**  
Vereador Geninho



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

**Emenda Impositiva nº 011 ao Projeto de Lei nº 065/2021 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.022 e dá outras providencias”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI** faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 053 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art.146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinadas para os recursos da saúde.

**Art. 1º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 - Pronto Socorro Municipal.**

- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R\$ 66.000,00.

**Dotação reduzida:**

(10 122 0052 2069 114 449052 20220549).

**Art. 2º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 – Associação de Mores da Vila Estrela.**

- Auxílios.

Valor da dotação: R\$ 20.000,00.

**Dotação reduzida:**

(04 122 0052 2323 129 339030 20220681).

**Art. 3º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1029 – Associação de Mores da Vila Estrela.**

- Obras e Instalações.

Valor da dotação: R\$ 20.000,00.

**Dotação reduzida:**

(04 122 0052 2228 123 449051 20220120).

**Art. 4º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1045 – Materiais Esportivos para Vôlei (Uniformes).**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R\$ 4.000,00.

**Dotação reduzida:**

(27 812 0052 1399 100 339030 20220408).

**Art. 5º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1045 – Quadra de Basquete 3x3.**

- Obras e Instalações.

Valor da dotação: R\$ 12.000,00.

**Dotação reduzida:**

(27 812 0052 2310 100 339039 20220422).

**Parágrafo Único:** A referida Quadra 3x3, será construída na Academia ao Ar Livre: “José Milton Pires”.

**Art. 6º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 – Centro Comunitário Nossa Senhora Aparecida.**

- Auxílios.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

**Dotação reduzida:**

(04 122 0052 2323 100 339039 20220620).

**Art. 7º** - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa -QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde) R\$ 66.000,00

Emendas Diversas: R\$ 66.000,00

Total Geral: R\$ 132.000,00

**SALA DAS SESSÕES**, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

*Francisco Neto*  
Vereador



## **REQUERIMENTO Nº 198/2021**

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providencias da Mesa Diretora, para junto o **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**Em caráter de urgência, a limpeza e revitalização, bem como o conserto da estrutura do canteiro central, que está localizado a Av. Enedina de Oliveira e Silva, Vila Dionizia.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de meu intermédio tem como objetivo atender à reivindicação dos moradores e transeuntes daquela região.

O canteiro encontra-se cheio de entulho, e se os referidos entulhos não forem de responsabilidade da Prefeitura, peço que repasse ao órgão responsável, no caso a Secretaria de Meio ambiente que notifique os responsáveis pelos mesmos.

Diante do exposto, solicito o apoio do Executivo Municipal, visto que tais medidas irão proporcionar maior segurança aos usuários e principalmente aos moradores daquela comunidade

**SALA DAS SESSÕES**, aos 17 dias no mês de novembro de 2021.

***Daniel Martins da Silva***  
*Vereador Daniel da Garagem*



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**





## **REQUERIMENTO Nº 199/2021**

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providencias da Mesa Diretora, para junto o **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**Em caráter de urgência, promover a limpeza da  
Rua Willy Leyser, Vila Santa Cruz.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de minha lavra tem como objetivo atender à reivindicação dos moradores daquela localidade, uma vez que a sujeira e o mato alto têm causado incômodo aos moradores daquela localidade.

Assim, solicito aos nobres vereadores manifestação favorável, tendo em vista se tratar de matéria de grande importância para a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar da nossa comunidade.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 17 dias no mês de novembro de 2021.

***Daniel Martins da Silva***  
*Vereador Daniel da Garagem*



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**REQUERIMENTO Nº 197/2021**

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, solicitar:

**Em caráter de urgência, o patrolamento e cascalhamento da estrada vicinal da GO-307, que interliga o município de Ipameri-GO a Corumbaíba-GO.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de meu intermédio tem como objetivo principal atender à reivindicação dos produtores rurais, moradores e usuários daquela região, visto que a mesma se encontra em péssimo estado, com enormes buracos, prejudicando o tráfego naquela região. É uma rodovia de grande movimentação agrícola, principalmente no período de safra.

Peço atenção, pois caso não aconteça a recuperação, com o período chuvoso o trecho poderá ficar intrafegável, em virtude da grande quantidade de buracos e do iminente risco de atolamento, podendo causar graves acidentes; fotos em anexos.

Diante do exposto, solicito o apoio dessa Agência Goiana, para atender às reivindicações de toda a população que faz uso desta estrada e por se tratar de grande relevância econômica, solicitamos que a recuperação seja realizada com máxima brevidade, visto que tais medidas irão proporcionar maior segurança aos usuários.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

*Cláudio Machado Vaz*  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

**Emenda Impositiva nº 010 ao Projeto de Lei nº 065/2021 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.022 e dá outras providencias”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI** faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 053 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art.146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinadas para os recursos da saúde.

**Art. 1º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 - Associação Pestalozzi de Ipameri.**

- Auxílios.

Valor da dotação: R\$ 16.000,00.

**Dotação reduzida:**

(10 122 0052 2337 102 114 339039 20220563).

**Art. 2º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 - Pronto Socorro Municipal.**

- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R\$ 50.000,00.

**Dotação reduzida:**

(10 122 0052 2069 114 449052 20220542).

**Art. 3º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1020 – Escola Municipal João Marcelino.**

- Obras e Instalações.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

**Dotação reduzida:**

(12 122 0102 1211 101 449051 20220072).



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**Art. 4º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1020 – Escola Municipal Raio de Sol.**

- Obras e Instalações.

Valor da dotação: R\$ 16.000,00.

**Dotação reduzida:**

(12 122 0102 1211 101 449051 20220072).

**Art. 5º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1020 – Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima.**

- Obras e Instalações.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

**Dotação reduzida:**

(12 122 0102 1211 101 449051 20220072).

**Art. 6º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1020 – Escola Municipal Godofredo Perfeito.**

- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

**Dotação reduzida:**

(12 122 1008 1002 101 449052 20220074).

**Art. 7º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1020 – Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva.**

- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

**Dotação reduzida:**

(12 122 1008 1002 101 449052 20220074).

**Art. 7º** - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa -QDD e do PPA.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

Emendas (50% Saúde) R\$ 66.000,00

Emendas Diversas: R\$ 66.000,00

Total Geral: R\$ 132.000,00

**SALA DAS SESSÕES**, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

*Cláudio Machado*  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

**Emenda Impositiva nº 004 ao Projeto de Lei nº 065/2021 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.022 e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI** faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 053 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

**Art. 1º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1040 – Folia de Reis.**

- Auxílios.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

**Dotação reduzida:**

(04 122 0052 9999 100 999999 20220430).

**Art. 2º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 – Abrigo Filantrópico Alfredo Júlio.**

- Auxílios.

Valor da dotação: R\$ 13.000,00.

**Dotação reduzida:**

(04 122 0052 9999 100 999999 20220430).

**Art. 3º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 – Asilo São Vicente de Paula.**

- Auxílios

Valor da dotação: R\$ 13.000,00.

**Dotação reduzida:**

(04 122 0052 9999 100 999999 20220430).



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**Art. 4º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1039 – Conselho de Segurança Pública - CONSEG.**

- Auxílios.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

**Dotação reduzida:**

(06 181 0102 2341 100 335042 20220303).

**Art. 5º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 - Casa do Ipamerino.**

- Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

**Dotação reduzida:**

(04 122 0125 2051 100 449052 20220672).

**Art. 6º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 - Reforma da UBS San Remo.**

- Obras e Instalações

Valor da dotação: R\$ 20.000,00.

**Dotação reduzida:**

(10 122 0052 1210 102 449051 20220512).

**Art. 7º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 - Reforma da UBS Vila Peixoto.**

- Obras e Instalações

Valor da dotação: R\$ 20.000,00.

**Dotação reduzida:**

(10 122 0052 1210 102 449051 20220512).

**Art. 8º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 - Reforma da UBS CICADD**

- Obras e Instalações



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

Valor da dotação: R\$ 20.000,00.

**Dotação reduzida:**

(10 122 0052 1210 114 449051 20220554).

**Art. 9º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 - Programa de Castração e vacinação de Cães e Gatos**

**Abandonados.**

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R\$ 6.000,00.

**Dotação reduzida:**

(10 122 0052 2069 114 339039 20220563).

**Art. 10** - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 66.000,00

Emendas Diversas: R\$ 66.000,00

Total Geral: R\$ 132.000,00.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

**Divino Cigano**  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

**Emenda Impositiva nº 009 ao Projeto de Lei nº 065/2021 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.022 e dá outras providencias”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI** faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 053 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art.146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinadas para os recursos da saúde.

**Art. 1º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 - Associação Pestalozzi de Ipameri.**

- Auxílios.

Valor da dotação: R\$ 40.000,00.

**Dotação reduzida:**

(10 122 0052 2337 102 114 339039 20220563).

**Art. 2º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade 1301: Pronto Socorro Municipal.**

- Compra de material permanente.

Valor da dotação: R\$ 26.000,00

(10 122 0052 2069 114 449052 20220542).

**Art. 3º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1901 - Associação Protetores dos Animais de Ipameri - PAI - Controle Ambiental e Bem-Estar Animal.**

- Auxílios.

Valor da dotação: R\$ 20.000,00

**Dotação reduzida:**

(18 122 0726 2330 100 339039 20220697).



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

**Art. 4º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade 1020: Centro Integral de Educação Municipal Michele Santinoni (Sala da Informática).**

- Equipamentos Permanentes

Valor da dotação: R\$ 30.000,00

**Dotação reduzida:**

(12 122 1008 1002 101 449052 20220074).

**Art. 5º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade 1020: Creche e Pré-Escolar Municipal Luzes da Ribalta.**

- Obras e Instalações

Valor da dotação: R\$ 10.000,00

(12 122 1008 1002 101 449052 20220074).

**Art. 6º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade 1601: Associação Adelino de Carvalho.**

- Subvenções Sociais

Valor da dotação: R\$ 6.000,00

(04 122 0052 9999 100 999999 20220430).

**Art. 7º** - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde) R\$ 66.000,00

Emendas Diversas: R\$ 66.000,00

Total Geral: R\$ 132.000,00

**SALA DAS SESSÕES**, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

*Flávio Alves Ferreira Junior*  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

**Emenda Impositiva nº 007 ao Projeto de Lei nº 065/2021 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.022 e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI** faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 053 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

**Art. 2º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 – Ação Social Diocesana.**

- Subvenções Sociais

Valor da dotação: R\$ 56.000,00.

**Dotação reduzida:**

(04 122 0052 2323 100 339039 20220620).

**Art. 2º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1020 – Escola Municipal João Marcelino.**

- Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

**Dotação reduzida:**

(12 122 1008 1002 101 449052 20220074).

**Art. 3º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 – Centro de Reabilitação Dr. Luís Alberto de Carvalho.**

- Equipamentos e Materiais de Permanentes.

Valor da dotação: R\$ 56.000,00.

**Dotação reduzida:**

(10 122 0052 2069 114 449052 20220542).

**Art. 3º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**Unidade: 1301 – Programa de Castração e vacinação de Cães e Gatos**

**Abandonados.**

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

**Dotação reduzida:**

(10 122 0052 2069 114 339039 20220563).

**Art. 4º** - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 66.000,00

Emendas Diversas: R\$ 66.000,00

Total Geral: R\$ 132.000,00.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

**Lúcia Lopes**  
Vereadora



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

**Emenda Impositiva nº 008 ao Projeto de Lei nº 065/2021 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.022 e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI** faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 053 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

**Art. 1º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1901 - Aterro Sanitário (Alojamento/Refeitório/Banheiro)**

- Obras e Instalações

Valor da dotação: R\$ 41.000,00.

**Dotação reduzida:**

(19 07 0726 2505 100 449051 20220722).

**Art. 2º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 - Associação Adelino de Carvalho.**

- Subvenções Sociais

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

**Dotação reduzida:**

(04 122 0052 9999 100 999999 20220430).

**Art. 3º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 – Asilo São Vicente de Paula.**

- Auxílios

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

**Dotação reduzida:**

(04 122 0120 2028 129 339030 20220626).



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**Art. 4º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1020 – Escola Municipal João Marcelino.**

- Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

**Dotação reduzida:**

(12 122 2089 1002 101 449052 20220074).

**Art. 5º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 - Associação Pestalozzi de Ipameri.**

- Auxílios.

Valor da dotação: R\$ 40.000,00.

**Dotação reduzida:**

(10 122 0052 2338 114 339039 20220518).

**Art. 2º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 - Pronto Socorro Municipal.**

- Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R\$ 26.000,00.

**Dotação reduzida:**

(10 122 0052 2069 114 449052 20220542).

**Art. 4º** - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 66.000,00

Emendas Diversas: R\$ 66.000,00

Total Geral: R\$ 132.000,00.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

**Paulo Sugai**  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

**Emenda Impositiva nº 006 ao Projeto de Lei nº 065/2021 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.022 e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI** faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 053 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

**Art. 1º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1029 – Lâmpadas de LED para Iluminação Pública.**

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R\$ 50.000,00.

**Dotação reduzida:**

(20 122 0052 2327 100 335043 20220405).

**Art. 2º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 - Associação Adelino de Carvalho.**

- Subvenções Sociais

Valor da dotação: R\$ 16.000,00.

**Dotação reduzida:**

(04 122 0052 9999 100 999999 20220430).

**Art. 3º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 – Aparelho de ultrassonografia.**

- Equipamentos e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 66.000,00.

**Dotação reduzida:**

(10 122 0052 2069 102 339030 20220506).



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**Art. 4º** - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 66.000,00

Emendas Diversas: R\$ 66.000,00

Total Geral: R\$ 132.000,00.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

**Ronnideber Christopper Luciano**  
Vereador Roni